



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CATA  
VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS  
LTDA – EPP, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E CORRETIVA, DE DESINSTALAÇÃO,  
SUBSTITUIÇÃO E REALOCAÇÃO DOS  
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO  
EXPANSÃO DIRETA E VRF, SPLITS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.534.028/0001-05, com endereço na Rua 28 de Setembro, nº 536, bairro Reduto, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep.: 66.053-355, fone (91) 3246-1562/3246-9290, e-mail: [cata2002@interconnect.com.br](mailto:cata2002@interconnect.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **LILIANNE BRITO SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 08.854.213-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 440.626.992-49, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente aditivo para **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com a manutenção do valor contratado equivalente ao período da prorrogação

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamento nas disposições do artigo 57, II e §4º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com início em 03 de novembro de 2021 e término em 02 de maio de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato para o período passa a ser de R\$-17.150,76 (desessete mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$-102.904,56 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PA-MEM-2021/24550  
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 2858774.19312576-8665 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 11/11/2021 14:07



PA-MEM/2021-24550A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A previsão de despesas com peças para o período é no valor de R\$-40.000,02 (quarenta mil e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8645;
- Fonte 0118;
- Elemento de despesa 339030 e 339039.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 19 de outubro de 2021.

**DEBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração

LILIANNE BRITO  
SANTOS:44062699249

Assinado de forma digital por  
LILIANNE BRITO  
SANTOS:44062699249  
Dados: 2021.10.28 08:45:43 -03'00'

**LILIANNE BRITO SANTOS**  
CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP

Testemunhas: **NATALIA PINTO** Assinado de forma digital por NATALIA PINTO  
**BARBALHO:132** BARBALHO:132772  
772 Dados: 2021.10.28 09:15:38 -03'00'  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**TAIANA MARINA SOUZA** Assinado de forma digital por TAIANA MARINA SOUZA  
LADEIRA:151823  
Nome: LADEIRA:151823  
CPF nº \_\_\_\_\_

PA-MEM-2021/24550  
NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Use 2858774.19312576-8665 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 11/11/2021 14:07



PA-MEM/2021-24550A



02.126.1417.8653; Fonte de Recurso: 0101 / 0118; Elemento de despesa 339040 // Vigência: 48 meses; com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2025. // Data da assinatura: 03/11/2021 // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em Exercício do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 726095**

**Extrato de Contrato nº. 051/2021/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47// Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com instalação e suporte para as unidades judiciárias do TJPA. // Origem: Pregão Eletrônico 054/2021/TJPA. // Valor do Contrato: R\$ 50.439,36 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653; Fonte de Recurso: 0101 / 0118; Elemento de despesa 339040 // Vigência: 48 meses; com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2025. // Data da assinatura: 03/11/2021 // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em Exercício do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 726096****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70. // Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, cujos termos integram o presente instrumento. // Origem: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 064/TJPA/2020. // Objeto do Aditivo: Repactuação dos valores praticados no contrato nº. 004/2021 visando a atualização dos valores em virtude do reajuste do piso salarial, do vale alimentação e do Fator Acidentário, com efeitos retroativos à 26/02/2021. // Valor do Aditivo: Considerando a) Reajuste do piso salarial da categoria em 5,45%; b) Reajuste do valor do Vale alimentação para R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos); c) Alteração do Fator Acidentário Previdenciário – FAP para 1 %.; o valor mensal passa a ser de R\$ 535.460,89, perfazendo o global de R\$ 6.425.530,72. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659/ 8669/ 8670; Natureza da despesa: 339037; fonte: 0118. // Data da assinatura: 03/11/2021 // Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em exercício. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 725588**

**Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato 025.2016 TJPA // Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 03.534.028/0001-05. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, CEP. 66.613-710, Belém - Pará, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços. // Origem do contrato: Pregão Eletrônico de nº. 018/TJPA/2016 // Objeto do contrato: prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com a manutenção do valor contratado equivalente ao período da prorrogação // Vigência do Aditivo: início em 03/11/2021 e término em 02/05/2022 // Valor do aditivo: mensal de R\$-17.150,76, totalizando o valor global de R\$-102.904,56. // Dotação: Funcional Programática: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8645; Fonte 0118; Elemento de despesa 339030 e 339039. // Data da assinatura do aditivo: 19/10/2021 // Foro: Belém // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 725904****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 003/TJPA/2021**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, razão pela qual decido:

I- ADJUDICAR em favor da empresa vencedora, CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.263297/000171, o objeto da Tomada de Preços nº 003/TJPA/2021, na quantia de R\$ 390.992,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e noventa e dois reais) e,

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Tomada de Preços em epígrafe - Contratação de empresa especializada para execução da obra para a recuperação da pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B, consoante a Ata da sessão de continuação (fis. 2063/2065). Belém, 08 de novembro de 2021.

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCICIO

**Protocolo: 725883****APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2021 -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela PORTARIA nº. 3759/2021-GP, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 03 de novembro de 2021, vem adicionar servidores responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 discriminados na tabela abaixo, com fundamento legal no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR e FISCAL DEMANDANTE	FISCAIS TÉCNICOS INCLUIDOS
001/2021 - LOTE 01	EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA	Eventual prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.	Antônio Maximiano de Sousa Martins Junior - Mat. 2413-9	José Luiz Sarmento de Araújo, matrícula: 40720 e Francinaldo Pereira da Silva Barbosa, matrícula: 64815

Belém, 08 de novembro de 2021//ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE - Secretário de Administração, em exercício.

**Protocolo: 726099****CONVÊNIO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 051/2018**

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte, através da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte // CNPJ/MF 34.682.385/0001-36 // Objeto do Acordo: O presente objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto do aditivo: prorrogação de vigência por mais 03 (três) anos // Vigência do aditivo: Início em 12/12/2021 e término em 11/12/2024 // Data da assinatura: 04/11/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

**Protocolo: 725508****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 031.2021/TJPA -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2017/00666.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 014/2017/TJPA, indicada pela fiscalização, à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório." // Belém, 26 de outubro de 2021. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 725932****TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 37.615, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2858774.19360314-4578 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO \*Data e hora: 11/11/2021 14:07



PAMIEV2021244560A

